



PORTARIA Nº 1.730, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza de maneira excepcional o pagamento do auxílio alimentação diretamente aos servidores da Edilidade nos termos em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sintramon (Sindicado dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério), aprovado pela Lei Municipal Lei n.º 2.626/2024 prevê em sua Cláusula Segunda a concessão de vale-alimentação no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) aos servidores;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Contrato n° 12/2022, firmado com a sociedade empresária BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e que tem por objeto os serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", para aquisição de gêneros alimentícios e refeições, em atendimento aos servidores da Câmara Municipal de João Monlevade, venceu no dia 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a sociedade empresária BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA manifestou o desinteresse em firmar novo termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato n° 12/2022;

CONSIDERANDO que tramita na Prefeitura Municipal de João Monlevade o processo de Credenciamento n° 01/2024, em relação ao qual a Câmara Municipal é parte integrante em razão de Termo de Cooperação firmado, para contratação de empresas especializadas em fornecer um sistema completo e eficiente de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de segurança e recarga na modalidade "pré-pago", utilizando um mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em formato digital, que possibilite a gestão de pagamentos, compensações e liquidações de créditos concedidos, em atendimento a administração pública de João Monlevade,



CONSIDERANDO que, consultando o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, verificou-se que o processo de Credenciamento n° 01/2024 ainda não teve a sua tramitação concluída;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas aos direitos dos servidores, no que se inclui o pagamento do vale-alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento em pecúnia diretamente aos servidores do Legislativo, mediante transferência bancária, do auxílio alimentação de que trata a Cláusula Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho aprovado pela Lei n° 2.626/2024 ou por outro instrumento legal que vier a substituí-lo.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior prevalecerá impreterivelmente até a efetiva contratação pela Edilidade dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", para aquisição de gêneros alimentícios e refeições em favor de seus servidores, o que se dará imediatamente após a conclusão do respectivo processo de credenciamento no âmbito da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Câmara Municipal de João Monlevade, 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente
Ato foi afixado no quadro de aviso desta
Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
Orgânica Municipal em 31/01/25.